COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64054.012237/2026-38

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção de poço artesiano nos pelotões especiais de Fronteira deste comando militar.

2.2. A contratação do referido serviço visa a manutenção das dependências decorrentes do desgaste natural, garantindo a conservação do patrimônio público sob a responsabilidade do C Fron Jauru/66° BI Mtz. Ademais, execução desse serviço é imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho ao efetivo, bem como manter a plena capacidade de apoio às atividades administrativas, operacionais e de instrução desenvolvidas pela unidade.

2.3 A contratação busca assegurar que a execução dos serviços ocorra por empresa especializada, tecnicamente qualificada e com capacidade operacional para atender às especificações do projeto, observando os requisitos de qualidade, sustentabilidade, segurança do trabalho, economicidade e cumprimentos dos prazos estabelecidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	queiroz,jean@eb.mil.br

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá contemplar empresa especializada na execução de obras e serviços em poço artesiano, devidamente habilitada e com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para executar os serviços, observando as disposições da Lei 14.133/2021.

4.2 A contratada deverá cumprir os prazos contratuais, além de garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de falhas, defeitos ou vícios construtivos identificados durante a execução ou dentro do prazo de garantia previsto no contrato.

4.3 A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço e sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4 A contratada deverá ter responsabilidade técnica, com indicação de profissional legalmente habilitado para acompanhar e responder pela execução dos serviços.

4.5 Como requisitos de habilitação, a empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, além de manter durante toda a execução contratual a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela legislação. A contratação não demanda dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se de prestação de serviços executada sob demanda, conforme as necessidades da Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de serviços de manutenção de poço artesiano desta Organização Militar. Verificou-se a existência de diferentes modelos de atendimento, cada qual com características, vantagens e limitações, os quais foram analisados sob os aspectos de economicidade, eficiência, continuidade do serviço, gestão contratual e adequação às necessidades da Administração.

5.2 A primeira alternativa consiste na realização dos serviços com utilização de equipe própria. Essa alternativa mostra-se inviável, em razão da insuficiência de mão de obra especializada, da indisponibilidade de equipamentos e da necessidade de profissionais habilitados para a execução e responsabilidade técnica da obra.

5.3 A segunda alternativa consiste na contratação de profissionais individualmente para execução dos serviços. Essa solução não se mostra adequada, pois transfere à Administração a responsabilidade pela coordenação das equipes, aquisição de materiais, disponibilização de equipamentos e gerenciamento da execução da obra, aumentando os riscos de atrasos, ineficiência e elevação dos custos administrativos.

5.4 A terceira alternativa consiste na contratação de empresa de empresa especializada para executar integralmente os serviços, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados pela OM. Essa alternativa é amplamente utilizada pela Administração Pública e pelo setor privado, permitindo a concentração da responsabilidade técnica em um único contratado, maior eficiência na execução dos serviços, garantia da qualidade, cumprimento das normas técnicas e observância dos prazos estabelecidos.

5.5 Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poço representa a solução mais vantajosa para esta Organização Militar. Essa modalidade reúne maior eficiência operacional, melhor relação custo-benefício, simplificação da gestão contratual, redução dos riscos de indisponibilidade dos equipamentos e racionalização dos gastos públicos, atendendo de forma adequada às necessidades institucionais e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que norteiam as contratações públicas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de manutenção de poço aretesiano, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais insumos necessários à completa execução do objeto, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados pela Administração desta Organização Militar.

6.2 A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação de segurança e saúde no trabalho, a legislação ambiental, as exigências dos órgãos competentes e as demais normas aplicáveis ao objeto da contratação.

6.3 A solução contempla todas as etapas necessárias à execução da obra, incluindo a mobilização do canteiro, execução dos serviços previstos em projeto, fornecimento e aplicação de materiais, realização de ensaios e testes quando exigidos, limpeza permanente e final da obra, destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, desmobilização do canteiro e entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento e uso.

6.4 A fiscalização será realizada pela Administração, por meio de servidor ou equipe designada, que acompanhará a execução dos serviços quanto ao cumprimento das especificações técnicas, dos prazos, da qualidade dos materiais empregados e das condições de segurança, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto.

6.5 A solução adotada proporciona maior eficiência na execução dos serviços, centraliza a responsabilidade técnica em um único contratado, reduz riscos de atrasos e de incompatibilidades na execução, assegura o cumprimento das normas técnicas e contratuais e contribui para a obtenção de uma obra com qualidade, durabilidade, segurança e adequada relação entre custo e benefício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1As descrições e quantidades definitivas de serviços serão discriminadas no Termo de Referência, observando-se os levantamentos realizados pela Administração. A estimativa busca assegurar o atendimento integral das necessidades da Organização Militar durante a execução contratual, garantindo economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos e adequada relação entre a capacidade contratada e o consumo esperado, evitando desperdícios e proporcionando maior previsibilidade dos custos decorrentes da prestação dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 41.687,33

8.1 A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, utilizando pesquisa de preços realizada na fase de elaboração do Termo de Referência, observando os parâmetros previstos na regulamentação aplicável à Administração Pública Federal.

8.2 O valor estimado contempla mão de obra, equipamentos de construção, ferramentas, encargos sociais, transporte, mobilização, desmobilização e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Após análise técnica do objeto, verificou-se que o parcelamento da solução é inviável, uma vez que a divisão dos serviços pode atrapalhar o andamento e execução da obra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução da presente contratação, sendo a solução autônoma e plenamente executável com os recursos e a infraestrutura atualmente disponíveis na Organização Militar..

10.2 Assim, conclui-se que a contratação poderá ser executada de forma autônoma, sem necessidade de contratações acessórias ou complementares, não havendo interdependência que possa comprometer sua viabilidade ou a continuidade dos serviços prestados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional desta Organização Militar, uma vez que visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos e de apoio necessários ao cumprimento das atividades finalísticas da Unidade.

11.2 A contratação também está em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, priorizando uma solução que racionaliza a execução dos serviços de manutenção de poço, reduz custos futuros de conservação, aumenta a vida útil e proporciona maior previsibilidade das despesas de manutenção.

11.3 Além disso, a demanda encontra-se prevista no planejamento anual de contratações da Organização Militar, observadas as disponibilidades orçamentárias e os instrumentos de planejamento vigentes. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os objetivos estratégicos da Administração, contribuindo para a modernização dos serviços, a melhoria da eficiência administrativa e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos serviços de manutenção de poço artesiano tem como objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura desta Organização Militar, garantindo a execução da obra com qualidade, segurança e observância das normas técnicas vigentes. Espera-se que a solução adotada resulte em benefícios diretos para o C Fron Jauru/ 66° BI Mtz para os usuários dos serviços públicos.

12.2 Disponibilização de infraestrutura adequada, segura, funcional e compatível com as necessidades da OM.

12.3 Maior durabilidade da edificação ou infraestrutura, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e custos futuros de manutenção.

12.4 Redução dos riscos operacionais decorrentes de instalações inadequadas ou deterioradas, além da valorização e preservação do patrimônio público, garantindo melhores condições de uso e conservação dos bens públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir a elaboração dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133 /2021, promovendo as aprovações e autorizações necessárias para o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

13.2 Também deverão ser identificados os locais de execução dos serviços, conferidas as condições das áreas de intervenção, disponibilizados os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários à execução contratual.

13.3 Após a contratação, a Administração deverá designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, adotando as medidas necessárias para fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada, garantindo a correta execução do objeto e a obtenção dos resultados esperados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos e à geração de resíduos, como entulhos, plástico e papéis.

14.2 Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que a contratada disponibilize equipamentos com tecnologia atualizada e maior eficiência energética, preferencialmente com recursos de economia de energia, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

14.3 Além disso, a contratada deverá ser responsável pela coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Essas medidas contribuem para minimizar os impactos ambientais da contratação, promover o uso racional dos recursos naturais e fortalecer as práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesiano justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do sistema de captação e abastecimento de água, assegurando a continuidade do fornecimento, a eficiência operacional e a conservação da estrutura existente.

A manutenção periódica é essencial para identificar e corrigir possíveis falhas nos equipamentos, nas instalações elétricas, no sistema de bombeamento e nos demais componentes do poço, prevenindo interrupções no abastecimento, reduzindo o risco de danos aos equipamentos e evitando gastos elevados com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FLAVIO HENRIQUE VIEIRA DALTRO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 16:51:03.

JEAN LUCAS QUEIROZ SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 16:55:16.